

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE FILOSOFIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE FILOSOFIA

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE FILOSOFIA “MINORU MATSUMOTO”

BELÉM/PARÁ

MAIO/2018

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE FILOSOFIA “MINORU MATSUMOTO”

TÍTULO I

DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º O laboratório de ensino de Filosofia Minoru Matsumoto é uma subunidade da Faculdade de Filosofia destinada às atividades acadêmicas do curso de Graduação em Filosofia, nas modalidades de Bacharelado e Licenciatura.

§ 1º As atividades a serem desenvolvidas no espaço do laboratório de Filosofia visam promover a integração entre a teoria e a prática, bem como a extensão.

Art. 2º A Faculdade de Filosofia é a responsável pela administração e manutenção do espaço do laboratório de ensino de Filosofia.

TÍTULO II

DO ESPAÇO DO LABORATÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Art. 3º O espaço do laboratório de Filosofia é constituído de uma área total de 57,24m² metros quadrados, equipado com carteiras, balcão, mesas, quadro branco, armários, datashow, computador, televisão, dvd, aparelho de som, tela de projeção.

Art. 4º Os equipamentos que compõem o laboratório de Filosofia visam dar suporte as atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas que compõem o currículo do curso de graduação em Filosofia e aos eventos promovidos pela Faculdade de Filosofia.

Art. 5º Os equipamentos que compõem o laboratório de Filosofia são de uso exclusivo para as atividades a serem desenvolvidas neste espaço.

§ 1º Em situações excepcionais, poderão ser emprestados equipamentos do laboratório e o responsável pelo empréstimo deverá assumir a responsabilidade pelo mesmo mediante termo de compromisso firmado junto a Faculdade de Filosofia.

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO DE FILOSOFIA

Art. 6º As atividades acadêmicas a serem realizadas, prioritariamente, no espaço do laboratório de ensino de Filosofia são as referentes às práticas de ensino desenvolvidas nas disciplinas de laboratório de ensino, didática da Filosofia e estágios.

Art. 7º Poderão também, ser realizadas no espaço do laboratório:

I. As atividades práticas das demais disciplinas que compõem o currículo da licenciatura e bacharelado em Filosofia quando demandarem a utilização dos recursos técnicos que o mesmo dispõe.

II. As atividades relativas a eventos e a extensão, promovidos pela Faculdade de Filosofia.

III. As atividades referentes à Pós-graduação em Filosofia.

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE FILOSOFIA

IV. As atividades de unidades e subunidades da UFPa, em caráter excepcional, desde que haja uma contrapartida para manutenção do laboratório.

TITULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O laboratório de Filosofia, obedecerá o horário de funcionamento da Faculdade de Filosofia, estando disponível para seus usuários de 2ª a sexta-feira no horário das 8:00 às 18 horas, respeitados os intervalos previstos para o almoço.

Art. 9º Todas as atividades realizadas no laboratório de Filosofia deverão ser supervisionadas ou coordenadas por um docente.

§ 1º Os docentes que precisarem realizar atividades no laboratório de Filosofia deverão agendar as mesmas, previamente, na secretaria da Faculdade.

TITULO V

DOS USUÁRIOS E DE SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 10º São usuários do laboratório de Filosofia os docentes da Faculdade de Filosofia e demais docentes que ministrem disciplinas do currículo do curso de graduação em Filosofia, e discentes matriculados no curso de graduação em Filosofia em suas modalidades de licenciatura e bacharelado.

§ 1º São também, usuários do laboratório de Filosofia, docentes e discentes do Programa de pós-graduação em Filosofia.

§ 2º Poderão ser usuários eventuais docentes e discentes de outros cursos e da comunidade em geral que participem de eventos promovidos pela Faculdade de Filosofia.

§ 3º São ainda, usuários, em caráter eventual, os participantes de eventos promovidos por unidades e subunidades da Ufpa., no caso de cessão do espaço do laboratório.

Art. 11º São direitos dos usuários:

- I.** A utilização do espaço do laboratório para o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas ao ensino da Filosofia e de eventos;
- II.** A utilização do espaço do laboratório para a realização das aulas da Pós-graduação e de eventos.
- III.** Ter acesso ao laboratório e a todos os equipamentos disponíveis no mesmo.

Art. 12º São deveres do usuário:

- I.** Manter limpo o espaço do laboratório;
- II.** Zelar pela manutenção dos equipamentos;

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE FILOSOFIA

- III. Recolocar os mobiliários e equipamentos em seus devidos lugares, após o seu uso.
- IV. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

TÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 13º O responsável pela administração do laboratório de Filosofia é o diretor da Faculdade de Filosofia e o seu secretário.

Artigo 14º Compete ao diretor da Faculdade de Filosofia:

- I. Fazer o planejamento das atividades a serem realizadas no laboratório de Filosofia, juntamente com o corpo docente, em reunião da Faculdade.
- II. Fiscalizar o uso do laboratório e de seus equipamentos;
- III. Tomar as providências necessárias para a manutenção, conserto e reposição de mobiliários e equipamentos.
- IV. Fazer o inventário patrimonial dos equipamentos do laboratório de Filosofia.
- V. Cumprir e fazer cumprir este regulamento em todos os seus artigos.

Artigo 15º Compete ao secretário da Faculdade de Filosofia:

- I. Auxiliar o diretor na fiscalização do uso do laboratório e nas providências necessárias a sua manutenção;
- II. Agendar as atividades a serem realizadas no laboratório e tomar as providências necessárias para que as atividades possam ser realizadas.
- III. Providenciar os termos de compromisso, no caso de empréstimo de mobiliários e/ou equipamentos.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º O presente Regimento só poderá ser modificado por proposta do Diretor da Faculdade ou de um dos membros do Conselho, desde que a proposta seja subscrita por dois terços (2/3) dos seus membros.

§ 1º As propostas de alteração do presente Regimento deverão ser encaminhadas com o prazo mínimo de sete (7) dias para a Direção da Faculdade de Filosofia.

Art. 17º Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade;

Art. 18º O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho da Faculdade de Filosofia

Art. 19º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE FILOSOFIA

Regimento aprovado em reunião do conselho da Faculdade de Filosofia realizada em
10/05/2018

Belém, 10 de maio de 2018

Antonio Sérgio da Costa Nunes

Diretor da Faculdade de Filosofia